



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

.....
LEI Nº 2.342/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 59.244,83 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado à utilização na execução de ações de fomento à cultura no Município de Iacri, por meio de editais, chamamentos públicos, premiações ou outras formas de incentivo cultural, conforme previsto na legislação da PNAB com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0018 – TERRA PRODÍGIO EM CULTURA E TURISMO

2045 – OFERECER ACESSO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

FONTE DE RECURSOS – 05 – FEDERAL

| | | |
|-----------------|---|----------------------|
| 3.3.9.0.31.0000 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros | R\$ 40.000,00 |
| 4.4.9.0.52.0000 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 19.244,83 |
| | Total | R\$ 59.244,83 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado neste exercício de 2026, no valor de R\$ 59.244,83 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias constantes no artigo 1º desta lei, caso se faça necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

.....

LEI Nº 2.342/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Art. 5º. Fica dispensado o demonstrativo de impacto econômico financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, por não se tratar de caráter continuado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iacri, 17 de abril de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

VIVIANE TEIXEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração